

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 114/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.000,00
(VINTE E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2150 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	25.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
		Soma da Unidade: 25.000,00
		Total Geral: 28.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	25.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
		Soma da Unidade: 25.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
		Total Geral: 28.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057